



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Gabinete Municipal do Prefeito, assegurado pela Lei nº 14133/21, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, tem como objetivo a contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**, cadastrada no CNPJ de nº **02.941.588/0001-03**, para à aquisição **DE SERVIÇOS DE BUFFET, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação justifica-se, considerando que o município de Ourilândia do Norte possui em torno de 900 mulheres dedicadas e que tem grande importância para o desenvolvimento deste mesmo, considerando a comemoração do dia internacional da mulher, objetivando homenagear e prestigiar servidoras municipais pelos importantes trabalhos desenvolvidos na sociedade de Ourilândia do Norte, visto que as mulheres sempre desempenharam papel fundamental no processo de desenvolvimento sociocultural e econômico de todo território. Suas importâncias não se limitam apenas nas participações de atividades municipais, estando intimamente ligada aos costumes, tradições e valores.

Essas mulheres são mães, que por muitas vezes priorizam o seu trabalho deixando seus filhos em casa para contribuírem mais com este município. São situações como esta, que se faz necessária esta homenagem.

O Evento será realizado no dia 25 de março das 08:00 hrs as 11:00 hrs, na Maçonaria de Ourilândia do Norte. O mesmo também contará com a presença de outras mulheres, cidadãos ourilandenses que contribuiu e contribuem para este município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Trabalhando para o povo

ADM: 2021/202



4. DA APURAÇÃO DO PRODUTO DEMANDADO

4.1. Para a apuração dos produtos elencados neste Termo de Referência, foi realizado levantamento a fim de se obter a oferta mais vantajosa, bem como o detalhamento das características dos produtos, de forma a adequar a administração pública por melhor qualidade e o menor desembolso, bem como, na forma de aquisição mais vantajosa para o município de Ourilândia do Norte - PA, garantindo a oferta adequada na aquisição do objeto.

4.2. Na escolha dos fornecedores para a pesquisa de mercado foi levado em consideração que são os únicos na região que se encontram habilitados para o fornecimento do produto, na forma que manda a Lei Federal 14133/21. Por tratar-se de um produto que não é oferecido em grande quantidade de fornecedores, foram efetuadas somente 3 (três) cotações no mercado local, levando em consideração a capacidade das empresas em entregar os produtos dentro das condições e prazos previstos neste Termo de Referência.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

5.1. Os produtos devem apresentar as condições descritas no contrato e pesquisa de mercado, que são parte integrante do processo.

6. DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATURAL E ENTREGA DO PRODUTO

6.1. O prazo de vigência do contrato terá validade de **30 (dias)**, com início a partir da data de assinatura do mesmo.

6.2. Os produtos serão entregues mediante apresentação da requisição assinada e datada pelo setor responsável.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos serão efetuados da seguinte forma: 50% do valor no ato da contratação e o restante no dia da realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024



8. DOS DEVERES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal 14133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento dos produtos nos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares.
- b) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que por ventura possam prejudicar o perfeito desempenho das atividades no fornecimento dos produtos.
- c) manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

9. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14133/21, são obrigações da Contratante: Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, e na forma estabelecida no contrato.

- a) proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que o fornecimento do produto seja executado na forma estabelecida no Termo de Referência.
- b) notificar, por escrito, a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

e) aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

f) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar a Nota Fiscal.



10. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, APÓS PESQUISA DE MERCADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CENTO DE SALGADOS ASSADOS VARIADOS.	5.000	UNIDADE	R\$1,50	R\$7.500,00
02	SANDUICHE NATURAL	900	UNIDADE	R\$2,00	R\$1.800,00
03	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	400	UNIDADE	R\$2,00	R\$800,00
04	BOLO DE COCO EM PEDAÇOS	400	UNIDADE	R\$2,00	R\$800,00
05	BARQUETE	900	UNIDADE	R\$1,60	R\$1.440,00
06	CANUDINHO	900	UNIDADE	R\$1,60	R\$1.440,00
07	EMPADA	500	UNIDADE	R\$1,60	R\$800,00
08	MINI PIZZA - PRESUNTO E QUEIJO	500	UNIDADE	R\$1,60	R\$800,00
09	DOCES VARIADOS	2.000	UNIDADE	R\$2,00	R\$4.000,00
10	REFRIGERANTE 2L SABOR COLA	50	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 500,00
11	REFRIGERANTE 2L SABOR LARANJA	50	UNIDADE	10,00	500,00
12	REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ	50	UNIDADE	10,00	500,00
13	SUCOS NATURAIS	262	LITROS	R\$10,00	R\$2.620,00
14	CAFÉ	20	LITROS	R\$15,00	R\$300,00
15	LEITE	20	LITROS	R\$10,00	R\$200,00
16	CAPUCCINO	20	LITROS	R\$15,00	R\$300,00
Valor Total:					R\$ 24.300,00

Empresa que apresentou a proposta mais vantajosa: **EMPORIUM SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**

11. DO ELEMENTO DE DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

Gabinete do Prefeito

3. 3. 90 . 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021 atualizada, os preceitos de direito público, os princípios da administração e teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e outras legislações pertinentes.

12. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte - PA, para dirimir possíveis questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/98.

Ourilândia do Norte - PA, 06 de março 2023.

Jucélia de Jesus Oliveira Almeida
Chefe de Gabinete
Decreto 232/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024



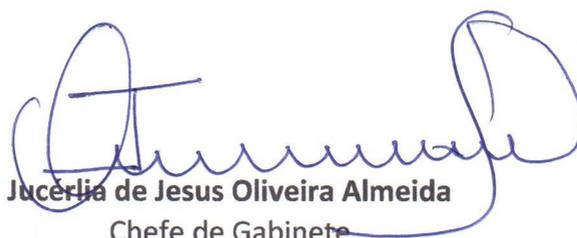
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação acima, considerando que o município de Ourilândia do Norte possui em torno de 900 mulheres dedicadas e que tem grande importância para o desenvolvimento deste mesmo, considerando a comemoração do dia internacional da mulher, objetivando homenagear e prestigiar servidoras municipais pelos importantes trabalhos desenvolvidos na sociedade de Ourilândia do Norte, visto que as mulheres sempre desempenharam papel fundamental no processo de desenvolvimento sociocultural e econômico de todo território. Suas importâncias não se limitam apenas nas participações de atividades municipais, estando intimamente ligada aos costumes, tradições e valores.

Essas mulheres são mães, que por muitas vezes priorizam o seu trabalho deixando seus filhos em casa para contribuírem mais com este município. São situações como esta, que se faz necessária esta homenagem.

O Evento será realizado no dia 25 de março das 08:00 hrs as 11:00 hrs, na Maçonaria de Ourilândia do Norte. O mesmo também contará com a presença de outras mulheres, cidadãs ourilandenses que contribuiu e contribuem para este município.

Ourilândia do Norte - PA, 06 de março de 2023.


Jucélia de Jesus Oliveira Almeida
Chefe de Gabinete
Decreto 232/2023